

LEI Nº 32/79

Dispõe sobre autorização para abertura de -
crédito adicional.

APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Tu-
rúba, Comarca de Buritama, Estado de São -
Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Chefe do Executivo autori-
zado a abrir por decreto um crédito adicional até a importância de Cr\$-
30.000,00 (Trinta Mil Cruseiros), para suplementar a seguinte dotação
do orçamento vigente:

3.ORGÃO: SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Ensino de Primeiro
Gráu

065-31.20/08.42.1882

Material de Consumo

30.000,00

Artigo 2º.-O valor do crédito autorizado -
nos termos do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes
de anulações de dotações do orçamento vigente.

Artigo 3º.-Esta Lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turúba, 05 de Setembro de 1.979.

Acordado
APARECIDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar público e -
de costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada -
uma cópia ao Cartório local.

Sebastião Adílio
SEBASTIÃO ADÍLIO
SECRETÁRIO AUXILIAR DE CONTABILIDADE.